



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 999, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

“Regulamenta a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004 exige a sua regulamentação por Decreto do Poder Executivo, sendo necessário definir o sistema e a forma de eleição dos representantes da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 2º. A sociedade civil contará com 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes no Conselho, da seguinte forma:

a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares;

b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade e seus respectivos suplentes eleitos pelos seus pares;

c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b” e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 1º. A escolha dos representantes será realizada através de eleições, que serão organizadas pelo Poder Executivo Municipal, que nomeará por Portaria a Comissão de Cadastramento e Eleição.

§ 2º. A Comissão, através de Edital, convocará os interessados em participar do Conselho a se inscrever, apresentando o Estatuto Social e o CNPJ da entidade, que deverá ter sede neste Município, além de outros pressupostos que podem ser estabelecidos no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2005. *(Pa nº 4112/02)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município